



MEMORANDO SEMSA/GAB Nº.040/2022

Atílio Vivacqua/ES, 08 de março de 2022.



Ao
Exmo. Sr. Josemar Machado Fernandes
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a solicitação de abertura de Credenciamento para contratação de empresa especializada em **Prestação de Serviços Médicos em Cardiologia**, considerando que a empresa que atuava não poderá renovar o contrato com o Fundo Municipal de Saúde, salientamos que o tempo necessário para que o credenciamento ocorra-se na totalidade até a ordem de serviço, poderá ser de até 3 meses, sendo assim solicitamos autorização para contratação emergencial no prazo de **3 meses** no valor de **R\$ 13.500,00** a Empresa BRISON SABINO CARDIOLOGIA LTDA, inscrita sob o o CNPJ de nº 36.711.467/0001-97, com endereço na AV. Hermínio Altoe, sn, Jaciguá, Vargem Alta/ES – CEP 29.297-000, prestadora de serviços de consulta médica em Cardiologia.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	270	CONSULTA	CONSULTA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA	R\$50,00	R\$ 13.500,00

Justificamos a contratação desta empresa, pela escassez de profissionais dessa especialidade interessados em prestar o serviço na saúde pública do município, serviço esse que é de extrema importância para os usuários do SUS atendidos no município na especialidade de cardiologia. Ressaltamos que a empresa foi a única que demonstrou interesse em prestar seus serviços no município.

A empresa PMM Serviços Médicos não demonstrou interesse em continuar com contrato no município devido a outro compromisso profissional no Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim.

Ressalto que nos dias atuais estão enfrentando uma grande dificuldade de encontrar médicos especialistas para exercer suas funções nesta municipalidade, portanto pedimos e deferimento deste nosso pedido, acrescento que a empresa BRISON SABINO CARDIOLOGIA LTDA foi a única interessada em prestar os serviços.

Considerando que a cardiologia é a especialidade médica que se ocupa do diagnóstico e tratamento das doenças que acometem o coração bem como os outros componentes do sistema circulatório. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), cerca de 17,5 milhões de pessoas morrem vítimas de doenças cardiovasculares a cada ano. No Brasil, a média anual chega a 350 mil, o que corresponde a uma vida perdida a cada 40 segundos. No Brasil, de acordo com dados do Ministério da Saúde, em 2018, foram realizadas 83.909 cirurgias cardíacas em adultos. No ano anterior, cerca de 169.557 pessoas morreram por doenças cardiovasculares. O Cardiologista é o médico profissional responsável pelo diagnóstico e tratamento de doenças e disfunções relacionadas com o sistema cardiovascular, ou seja, com o coração e a circulação sanguínea, e até da cirurgia



cardiovascular. Deve-se consultar um cardiologista, basicamente, em duas situações: para orientação preventiva e para tratamento de alguma doença. Com relação às medidas preventivas (promoção e prevenção) com cuidados com o coração é de suma importância, pois as doenças cardiovasculares são as principais causas de morte no mundo inteiro, segundo Dados da Organização Mundial da Saúde. Entre as doenças no aparelho circulatório, quatro estão entre as principais causas de óbito: infarto agudo do miocárdio, doenças hipertensivas, insuficiência cardíaca e miocardiopatias

Características dos principais exames cardiológicos:

- ✓ **RADIOGRAFIA DO TÓRAX:** O exame é solicitado para avaliar o tamanho do coração, da aorta e outros vasos do tórax. No mesmo exame é possível observar o estado dos pulmões, que podem apresentar alteração em caso de falha cardíaca.
- ✓ **ELETROCARDIOGRAMA DE ESFORÇO OU TESTE ERGOMÉTRICO:** com os eletrodos fixados da mesma forma como no eletrocardiograma simples, o paciente terá os impulsos cardíacos avaliados em diferentes níveis de esforço físico. O teste é realizado em bicicleta ou esteira ergométrica. O ECG de esforço é o exame não invasor mais útil para avaliar um paciente com angina, principalmente naquele paciente que tem o ECG de repouso normal. Serve para avaliar o coração sob condições de estresse. Se o ECG de repouso for normal e a história do paciente for sugestiva de uma doença do coração, o ECG de esforço pode mostrar alterações não reveladas no ECG de repouso.
- ✓ **ELETROCARDIOGRAFIA DINÂMICA (HOLTER):** Para realizar esse exame, um dispositivo ficará preso à cintura do paciente durante 24h para registrar os impulsos cardíacos durante as atividades realizadas rotineiramente. Esse exame pode ser solicitado para investigar arritmias.
- ✓ **ECOCARDIOGRAMA:** o exame é uma ultrassonografia do coração. Ele fornece dados sobre o tamanho, forma, movimentos musculares e das válvulas do coração. O exame é geralmente solicitado para investigar obstruções por placas de gordura, coágulos de sangue, aneurisma da aorta abdominal, estreitamento das artérias dos rins e ainda permite uma análise geral das artérias e veias da região.
- ✓ **ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFÁGICA:** É uma ecografia semelhante as não invasoras, em que o aparelho é colocado dentro do esôfago, o que, pela proximidade do coração, permite uma melhor avaliação dos detalhes de algumas válvulas cardíacas. É particularmente útil no diagnóstico de lesões em válvulas causadas pela endocardite.

Os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Carta Magna:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou



através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar a contratação em questão, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público. Nesta linha, verificando os prejuízos que podem ocorrer para os indispensáveis serviços de saúde, temos que, neste momento e de vida a transitoriedade da situação.

Tendo em vista a urgência da situação, o que pode acarretar prejuízo a população, urge lançar mão do dispositivo legal supracitado para promover a contratação emergencial, assim, garantir a continuidade dos necessários serviços de saúde à população.

Deste modo, sujeitamos nossa justificativa a Vossa Senhoria Para que, entendendo ser ela sustentável, ratifique nossas razões e determine a contratação do profissional que ora indicamos, tendo em vista que isto, além de respaldo por lei, respeita todos os princípios norteadores da Administração Pública.

Quanto a contratação é vantajosa pelo fato de estarmos seguindo a tabela de preços de consultas do consorcio CIM Polo Sul e a referidas consultas serão pagas de forma unitária. Segue em anexo tabela do consórcio CIM Polo Sul e a documentação da empresa.

Segue em anexo documentação necessária.

Isto posto, pedimos o deferimento do pedido.

Atenciosamente,



Graceli Estevão Silva

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 126/2021